

## Memorando 2- 083/2025

---

**De:** Quesia R. - SMS-SRH

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/01/2025 às 10:44:36

**Setores envolvidos:**

SMS-SRH, SGA-LC, SMS

### SOLICITAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PEDRO BORGES

—  
**Quesia Sandra Reinenher**  
*Telefonista*

**Anexos:**

Termo\_de\_referencia\_internacao\_PEDRO\_BORGES\_PDF.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTITUIÇÃO QUE PRESTA SERVIÇOS DE  
ACOLHIMENTO, QUE BUSCA INCLUSÃO SOCIAL.**

**1. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo solicitação judicial Of. 10074345495, Procedimento nº 5000328-21.2023.8.21.0148/RS paciente PEDRO BORGES, necessita dispor de Instituição de acolhimento, tendo em vista se tratar de demanda judicial, que não pode ser descumprida e, ainda, de tratamento de saúde, que não pode ser interrompido sem o consentimento médico. Dessa forma, se faz extremamente necessária a contratação, pois este apresenta estado grave de dependência ao álcool e de agressividade. É sabido que o tratamento multidisciplinar em regime fechado é de extrema importância, uma vez que o paciente depende disso para obter uma melhor qualidade vida e para com seus familiares, onde um atendimento humanizado, eficiente e especializado traz melhoras no quadro geral, da enfermidade.

**2. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, com todos os critérios técnicos e jurídicos para execução dos serviços de acolhimento. Esta Instituição deve ter alvarás e Certidões Negativas atualizadas para anexar ao contrato a ser afirmado.

**3. PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de internação é de até 06 meses, podendo ser renovado.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.



## **5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PESSOA JURIDICA E FORMAÇÃO DE PREÇOS.**

De acordo com a Legislação vigente e valores praticados em funções inerentes a nível municipal e regional.

## **6. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO.**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Nelci Antonio Martinelli e Luciana Aparecida de Moraes sendo o Gestor e Fiscal do contrato, respectivamente.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- 1.1.** Acompanhar e fiscalizar o contido no objeto previsto no Contrato, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2.
- 1.2.** Atestar a prestação de serviços de pleno acordo com as especificações definidas no contrato, através da Secretaria responsável;
- 1.3.** Controlar e acompanhar a execução dos serviços;
- 1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA;
- 1.5.** Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;
- 1.6.** Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas neste contrato.
- 1.7.** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **1. São obrigações da CONTRATADA:**

- . Estar com todos os laudos vigentes necessários a esta função.
- . Enviar notas fiscais conforme o contrato.

Nelci Antonio Martinelli



Sec.Mun.Saúde

Assinado por 1 pessoa: NELCI ANTONIO MARTINELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/1AF9-E44F-423F-D574> e informe o código 1AF9-E44F-423F-D574





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AF9-E44F-423F-D574

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELCI ANTONIO MARTINELLI (CPF 253.XXX.XXX-20) em 13/01/2025 11:04:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/1AF9-E44F-423F-D574>